



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

“Dispõe sobre o julgamento das contas do Município de Cipotânea relativas ao exercício financeiro de 2023”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 31, § 1º e § 2º da Constituição Federal, no art. 44 da Lei Complementar Estadual nº 102/2008 e no art. 53, XVIII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas, nos termos do parecer emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento, as contas do Município de Cipotânea, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Roberto Henriques de Oliveira, conforme Parecer Prévio proveniente dos autos do Processo nº 1167483 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea/MG, 18 de junho de 2025.

DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA

Presidente